



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 04.855.151/0001-82

TERMO ADITIVO Nº 01/2024040201

Processo nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024040201, QUE
ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL** E A EMPRESA
MALHARIA E GRÁFICA NOVO HORIZONTE EIRELI.

O Município de Primavera, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, com sede na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Centro, na cidade de Primavera, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.855.151/0001-82, representado pelo(a) Sr(a). **Arão Lisboa de Alcantara**, presidente da câmara municipal, portador do CPF nº 626.905.232-72, residente na cidade de Primavera, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante **MALHARIA E GRÁFICA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 42.328.108/0001-58, estabelecida na José Alves, s/nº, Conj. Santa Luzia, município de Capanema/PA, neste ato representada por **Sandy dos Reis Sousa**, residente na cidade de Capanema/PA, portador do(a) CPF nº 074.666.732-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 2024040201, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 78.555,98 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Atual	Quant. Após Acréscimo	Valor Unitário	Valor total do item após acréscimo	Valor total contrato após acréscimo
60	XEROX PB	UNIDADE	1.500	1.875	R\$ 0,60	R\$ 1.125,00	R\$ 78.555,98
TOTAL							R\$ 78.555,98



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 04.855.151/0001-82

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024: atividade 01.031.0001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Primavera/PA, 29 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ nº 04.855.151/0001-82
CONTRATANTE

MALHARIA E GRÁFICA NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ nº 42.328.108/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____